

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
27/09/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Requisitante

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Escola de Engenharia

Responsável pela demanda: Zuy Maria Magriotis

Matrícula/SIAPE: 1494488

E-mail: zuy@ufla.br

Telefone: 3829-1889

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Michael Silveira Thebaldi

Matrícula/SIAPE: 3060379

Cargo: Professor

Lotação: DRH

E-mail: michael.thebaldi@ufla.br

Telefone: 3829-1384

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Local, 27 de setembro de 2021.

Michael Silveira Thebaldi

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Contratação de software BIM para Engenharia, voltado para ministração de aulas de projetos de instalações hidráulicas hidrossanitárias.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
3.1.1.	Aprimorar a qualidade dos cursos de graduação

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2025>

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A.51.1	- Unidades institucionais devem solicitar o pedido de aquisição dos softwares planejados para as atividades de ensino do PAC do ano corrente, conforme legislação vigente (IN01/2019 ME/SGD) - Criar plano de contratação de	M.51.1	Atender, anualmente, a 100% da demanda de softwares educacionais cadastrados no PAC conforme disponibilidade orçamentária institucional e autorização da PROPLAG.

	<p>software educacional do PAC do ano corrente para aprovação da PROPLAG</p> <ul style="list-style-type: none">- Instituir equipe de planejamento da contratação conforme legislação vigente (IN 01/2019 ME/SGD)- Implementar ritos do processo de contratação, conforme modalidade (dispensa, inexigibilidade, pregão, IRP, etc)- Instituir ritos da gestão do contrato ou recebimento de materiais ou serviços, conforme a legislação vigente.- Executar planejamento da contratação conforme autorização da autoridade competente		
--	---	--	--

ALINHAMENTO AO PAC 2021

Item	Descrição
4028	Aplicação de software BIM para projetos de instalações prediais hidrossanitárias nas disciplinas de graduação dos cursos de Engenharia.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de adequação a nova forma de concepção de projetos decorrente da aplicação da metodologia BIM, uma evolução conceitual e tecnológica para o desenvolvimento e análise de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção. A metodologia BIM é uma tendência mundial em função dos benefícios decorrentes de sua implementação em todas as fases do projeto, minimizando o risco de interferências entre projetos (*clashes*), problemas que causam atrasos nos cronogramas de execução da obra, paralisações não planejadas e gastos extras decorrentes dos termos aditivos.

Existe a necessidade de adequação da metodologia de desenvolvimento e análise de projetos realizados conforme Decreto Federal nº 9.983/19 (que substitui o Decreto Federal nº 9.377/18) visando a disseminação da Estratégia Nacional do BIM. A exigência da aplicação da metodologia BIM pelo Poder Público será realizada de forma escalonada.

Existe a necessidade de extração de informações diretamente dos modelos de projetos desenvolvidos e analisados. Estas informações servirão de base para os processos de orçamentação, fiscalização, auditoria, controle e manutenção de projetos de Arquitetura e Engenharia.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Implementação de novas técnicas de ensino e possibilidades de elaboração de projetos mais completos e alinhados com a necessidade do mercado de trabalho nas disciplinas dos cursos de Engenharia que abordem o tema referente às Instalações Hidráulicas Prediais Hidrossanitárias.

6 – FONTE DE RECURSOS

Tesouro.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação para providências.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

Zuy Maria Magriotis

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Lucas Henrique Pedrozo Abreu

SIAPE: 2266082

Cargo: Professor/Coordenador

Lotação: DEG

E-mail: lucas.abreu@ufla.br

Telefone: 3829-9764

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

Lucas Henrique Pedrozo Abreu

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL)

<Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade>.

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC (SE APLICÁVEL)

<Conforme o § 5º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos>.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

ErasmO Evangelista de Oliveira

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando a necessidade da Área Requisitante e sua relevância para atendimento do interesse público da Instituição, considerando os objetivos estratégicos.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Lísias André de Vieira e Silva	Matrícula/SIAPE: 2426588
Cargo: Administrador	Lotação: CATIC
E-mail: lisias.silva@ufla.br	Telefone: 2142-2531
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p>Lavras, 27 de setembro de 2021.</p> <p>_____</p> <p>Lísias André de Vieira e Silva</p>	

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

Márcio Machado Ladeira